PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

# DECRETO MUNICIPAL Nº. 105/2022 - GP

**O Exm.º Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curuçá/PA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a regular tramitação do **Processo Demarcatório nº 050/2022**, cujo Departamento Fundiário deste Município cumpriu com a devida publicação dos editais, sentença e ato final;

**CONSIDERANDO** que o requerente fez prova de sua legítima posse da área, sem que houvesse objeções de terceiros, obtendo o direito de propriedade das terras requeridas; e

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode a qualquer tempo rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios.

**D E C R E T A:**

**Art.1º -** Fica concedido o **Título Definitivo nº 059/2022**, registrado no **livro nº 001/2022**, à **folha 042/2022**, nos arquivos desta Prefeitura Municipal, referente ao espaço de terras localizado neste Município **(Cidade)**, com **Área de 136,80m²**, **Perímetro 49,10m lineares**, em favor de **AMANDA SUELY GALVAO ARAGAO**, a quem consequentemente fica investido do direito de propriedade das referidas terras.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos vinte e nove (**29**) dias, do mês de **agosto** de **2022**.

Jefferson Ferreira de Miranda
*Prefeito Municipal de Curuçá*

Publicado e Registrado na mesma data, aos vinte e nove (**29**) dias, do mês de **agosto** de **2022**.

Alessandro Miranda de Macêdo Martins
*Secretário Municipal de Administração*
*Portaria nº. 001/21*

Município: **CURUÇÁ**
Localidade: **CIDADE**
Processo nº. **050/2022**
Registro Livro nº. **001/2022**
Folhas: **042/2022**
Título Definitivo nº. **059/2022**

# TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Curuçá, Exmº. Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, no uso das suas atribuições constitucionais.

Faz saber que mandou expedir pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, o presente **TÍTULO DEFINITIVO,** em favor da **AMANDA SUELY GALVÃO ARAGÃO**, identificado no processo nº 050 de 02 de maio de 2022, situado em terra patrimonial deste município, sobre as terras requeridas, com as características constantes dos autos de medição e discriminação, os quais ficam arquivados naquela repartição, e abaixo discriminadas:

Município: **CURUÇÁ**

**Área:136,80 m². Perímetro 49,10 m. LINEARES.**

Forma do Polígono de forma REGULAR, de 04 (Quatro) lados: Destinação da área **P/ CONSTRUÇÃO,** natureza da aquisição **COMPRA,** Limites: Pela frente com a RUA AUGUSTO FILHO, bairro Marambaia, nesta cidade, Curuçá – Pará, medindo: OITO METROS E QUARENTA CENTIMETROS (08,40m.) de frente, pelo lado direito com LUCIVANA CORREA MACEDO medindo DEZESSEIS METROS (16,00m.), pelo lado esquerdo com DEUCILA DA SILVA, medindo: DEZESSEIS METROS (16,00m.), e fundos com DEUCILA DA SILVA, medindo OITO METROS E QUARENTA CENTIMETROS (08,40m.).

Tramitação do processo:

a) Processo demarcatório nº 050 de 02 de maio de 2022.

b) Publicação dos Editais: 03 de maio de 2022.

c) Publicação da Sentença: 17 de maio de 2022.

d) Publicação do ato final: 18 de maio de 2022.

Consequentemente fica o beneficiário(a) investido(a) do direito de propriedade das referidas terras de acordo com as leis em vigor.

Curuçá, 18 de agosto de 2022.

Jefferson Ferreira de Miranda
PREFEITO

Prefeito Municipal de Curuçá

Maria do Rosário Saraiva das Chagas

Departamento Fundiário

Requerente